



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

➡➡➡ *O futuro é agora!*

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 - PROCESSO Nº 20/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.231.890/0001-43, representada neste ato, pelo Sr. **Cristiano Neves**, Secretário Municipal de Assistência Social, denominado **Gestor do Termo de Colaboração - Processo nº 20/2025**, celebrado com RESIDÊNCIA INCLUSIVA "FONTE DE AMOR", com sede a Rua Quintino Bocaiuva, nº 1180, Bloco A, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.564.011/0003-31, representada neste ato, por seu presidente, MARIO SERGIO MANFRIM, portador da cédula de identidade RG n.º 7.705.899-9 e inscrito no CPF/MF sob n.º 827.384.758-68, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolve firmar o presente Apostilamento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1- Pelo presente, diante do ofício nº 002/2025 da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que justificou que o presente serviço é socioassistencial previsto nas diretrizes dos SUAS-Sistema Único de Assistência Social, fica estabelecido que nos termos da legislação acima citada, o presente Termo de Colaboração passará para a gestão, monitoramento e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social.
- 2- Os repasses referentes aos meses de janeiro e fevereiro ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência até a suplementação das dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social.
- 3- O Termo de Colaboração **Processo SMPcD nº 20/2025** passará a ter como nome **Processo SMAS nº 20/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os demais itens que compõem o **Termo de Colaboração** e o **Plano de Trabalho** permanecem inalterados.

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de janeiro de 2025.


CRISTIANO NEVES

Secretário Municipal de Assistência Social